



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Lei Municipal nº 4.776

EMENTA: DENOMINA MAURÍCIO ÂNGELO CAMPOS BORGES A RUA PROJETADA 01 (UM) NA VILA DA CIDADANIA, NO BAIRRO CANDELÁRIA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de Maurício Ângelo Campos Borges, a Rua Projetada 01 (um) situada na Vila da Cidadania no bairro Candelária, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Arquiv. | |
| LEI Nº | FLS |
| 4776 | 013 cópia <i>comida</i> |

Projeto de Lei nº 005/11

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

